



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAPÁ – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECIFICO DA COPA DOS RIOS DE SELEÇÕES DE 2018



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78

REGULAMENTO

Capítulo I

Da Organização e Sistema de Disputa

Art. 1º. A XXVI Copa dos Rios de Seleções de 2018, neste Regulamento, denominada de Copa dos Rios de Seleções de 2018, será organizada e dirigida pela FAF, através do Departamento de Competições do Interior, regida por este Regulamento, pelas Normas Superiores da Federação e pela Regra Internacional de Futebol.

Art. 2º. Para efeito de organização as seleções participantes serão divididas em grupos, de acordo com as calhas dos rios que formam a Bacia Amazônica.

Art. 3º. A Copa é restrita as ligas dos municípios do interior do Estado do Amazonas, filiadas a FAF, que serão inscritas através de ofício confirmando a sua participação. Seleções confirmadas:, **BENJAMIN CONSTANT, ATALAIA DO NORTE, JUTAI, SANTO ANTONIO DO IÇA, FONTE BOA, UARINI, ALVARÃES, TEFÉ, COARI, CODAJÁS, ANORI, BERURI, ANAMÃ, CAAPIRANGA, MANACAPURU, IRANDUBA, RIO PRETO, MANAQUIRI, CAREIRO CASTANHO, AUTAZES, BARCELOS, NOVO AIRÃO, SILVES, SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, URUCARÁ, ITACOATIARA, URUCURITUBA, BARREIRINHA, BOA VISTA DO RAMOS, BORBA, NOVA OLINDA DO NORTE, NOVO ARIPUANÃ, MANICORÉ, HUMAITÁ, LABREA, CANUTAMA, SANTA IZABEL E ITAPIRANGA**, em um total de 38 Seleções.

Art. 4º. A Copa será disputada em 03 (três) fases:

1ª. Fase – Serão realizados em municípios sedes, escolhidos pela FAF, dentre os que se candidatarem para tal, com a participação de todas as ligas inscritas, divididas em 10 (Dez) grupos, sendo 09 (Nove) Grupos de 04 (quatro), 01 (Um) Grupo com 02 (Duas) Seleções, emparelhadas de acordo com a proximidade dos municípios. As seleções de cada grupo jogarão entre si, no sistema de rodízio simples (um contra todos) ou no sistema de Ida e Volta dentro de seu Grupo, para se conhecer o campeão e vice-campeão dos 09 grupos, e o Primeiro do Grupo de 02 (duas) seleções (Grupo 09), e mais 01 (uma) seleção com o melhor índice técnico que completará um total de 20 (vinte) seleções, que estarão classificados para a 2ª. Fase.

Grupos:

Grupo (01) 02 seleções classificadas; Grupo (02) 02 seleções classificadas; Grupo (03) 02 seleções classificadas; Grupo (04) 02 seleções classificadas; Grupo (05) 02 seleções classificadas; Grupo (06) 02 seleções classificadas; Grupo (07) 02 seleções classificadas; Grupo (08) 02 seleções classificadas; Grupo (09) 02 seleções classificadas; Grupo (10) 01 seleção classificada;

Parágrafo Segundo – Nos casos dos jogos com ida e volta, e que houver empates ou de resultados iguais (uma vitória para cada participante com o mesmo placar) após a realização dos jogos da Fase (conclusão do Play Off), a decisão será feita através de tiro livre direto da marca do Penalti. Em caso de vitória para cada seleção a que tiver melhor saldo de gols será a classificada, Exemplo: (Seleção A vence Seleção B por 2x0 e perde por 2x1, seleção A estar classificada, no caso de uma vitória por 2x1 e perde por 1x0 a decisão será através de cobrança de pênalti).



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAPÁ – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78

2ª. Fase – Será realizada em municípios, com a participação das ligas classificadas em um total de 20 (vinte), que serão emparelhadas em 05 (cinco) grupos, de acordo com a proximidade dos municípios sedes. As seleções de cada grupo jogarão entre si, no sistema de rodízio simples (um contra todos), ou

no sistema de ida e volta, para que seja conhecido os 05 (cinco) primeiros e os 03 melhores segundos colocados com o melhor índice técnico da Fase, em um total de 08 (oito) seleções classificadas.

3ª. Fase – Será realizado em municípios, com a participação das seleções campeão e as 03 melhores seleções classificadas com o melhor índice técnico em um total de 08 (oito) seleções, dividida em 02 sede de quatro seleções, classificando a campeão e vice-campeão, onde haverá um cruzamento olímpico (1ª de um grupo joga contra a 2ª do outro grupo e vice-versa), as vencedoras disputam o 1º e o 2º lugares, os perdedores disputam o 3º e o 4º lugares. A final será realizada em Manaus ou no interior.

Parágrafo Primeiro: A Final será em uma só partida, para que seja conhecido o Campeão, no caso de empate a decisão será através de Pênalti, as duas seleções perdedoras disputarão o 3º e 4º lugar.

Art. 5º. O Departamento de futebol do Interior, através de Nota Oficial, definirá a programação de jogos da Copa, em três fases.

Art. 6º. Na 1ª. Fase os jogos serão realizados em três dias consecutivos.

Art. 7º. No caso da impossibilidade de realização de uma rodada, qualquer que seja o motivo, o Delegado da FAF presente a sede, ouvido o chefe das delegações participantes, e determinará a nova data e horário para a realização da mesma.

Art. 8º. A liga inscrita que se negar a disputar o grupo para o qual foi designada será imediatamente desclassificada da Competição, sem prejuízo de outras sanções que possa sofrer, de acordo com a legislação vigente no futebol.

Art. 09. A Copa será regida pelo sistema de pontos ganhos, obedecendo ao seguinte critério:

1. Vitória = 03 (três pontos);
2. Empate = 01 (um ponto).

Art. 10. Os pontos da 1ª. Fase, não serão levados para a 2ª. Fase, pelas equipes classificadas.

Art. 11. Para a obtenção da classificação final em cada fase (Municípios Sedes) no desempate entre duas ou mais seleções, será utilizado o seguinte critério:

1. Pontos ganhos;
2. Número de vitórias;
3. Saldo de gols;
4. Gols pró;
5. Confronto direto;
6. Sorteio.

Capítulo II

Dos Jogos e do Cerimonial de Entrada

Art. 12. Todos os jogos da Copa terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) meios tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre os dois.

Art. 13. Em todos os jogos da Copa, as equipes entrarão em campo lado a lado, com os árbitros à frente, seguindo a linha central do campo até o meio do campo, ficando perfilados uma de cada lado da equipe de arbitragem e de frente para a tribuna de honra do estádio, onde deverá estar o mastaréu com as bandeiras do Brasil, do Amazonas e do Município sede, todas hasteadas, para cantarem o Hino Nacional Brasileiro.



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAPÁ – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL Nº. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78

Art. 14. Após a cerimônia, os atletas das duas equipes cumprimentarão seus adversários e a equipe de arbitragem.

Art. 15. O árbitro do jogo, com a ajuda do 4º. Árbitro e do delegado da partida, orientará o cerimonial de entrada das equipes.

Art. 16. Ao final de cada jogo os atletas deverão cumprimentar-se no centro de campo, cultuando assim, o espírito desportivo que deverá prevalecer em todo o decorrer da Copa.

Art. 17. A liga sede deverá providenciar para que os jogos sejam realizados em sua plenitude, sem que haja qualquer prejuízo de ordem técnica para as equipes participantes.

Art. 18. No dia anterior ao início da Copa, em cada grupo, o delegado da FAF juntamente com o coordenador de arbitragem, deverá verificar as medidas do campo de jogo, suas marcações internas, as traves, os postes e bandeirinhas de canto, o ponto penal, o arco de circunferência de canto, providenciando para que as incorreções sejam sanadas.

Art. 19. Os árbitros que dirigirão as partidas da Copa, na 1ª Fase, serão indicados pelas Ligas participantes de cada grupo e homologados pela CEFAP, sendo que em hipótese alguma poderão ser vetados pelas ligas participantes.

Art. 20. Todos os jogos da Copa deverão ser iniciados no horário determinado na programação estabelecida pelo Departamento Técnico e de Eventos da FAF.

Parágrafo único – No caso de interesse da liga sede, por questões operacionais ou financeiras, desejar alterar o horário de início de uma ou mais partidas, deverá solicitar ao Departamento Técnico e de Eventos da FAF.

Art. 21. Em virtude de mau tempo ou de força maior, o delegado da FAF no local, poderá adiar a partida, desde que o faça até 02 (duas) horas antes da hora prevista para o seu início, devendo neste caso, comunicar imediatamente aos chefes das delegações interessados.

Art. 22. O árbitro da partida é a única autoridade competente para decidir no campo, sobre a interrupção ou suspensão de um jogo.

Art. 23. Um jogo, depois de iniciado, somente poderá ser interrompido ou suspenso, quando ocorrer um ou mais dos seguintes motivos:

1. Falta de garantia ao árbitro, aos atletas e dirigentes;
2. Conflito ou distúrbio grave no campo de jogo;
3. Mau estado do gramado, tornando a prática do jogo perigosa para os atletas participantes;
4. Mau tempo, que possa causar acidentes aos participantes do espetáculo;
5. Falta de iluminação no caso de jogos noturnos.

Parágrafo único – Nos casos previstos acima, o jogo somente será suspenso, após 15 (quinze) minutos de interrupção, na impossibilidade de cessarem os motivos que impediram sua continuidade.

Art. 24. Quando o jogo for suspenso por um dos motivos previstos no artigo anterior será observado o seguinte:

1. Se a equipe que houver dado causa a suspensão era, na ocasião desta, a ganhadora, ou o jogo estiver empatado será declarado perdedor pelo placar de 1x0 (um a zero), em caso contrário, estando perdendo, sua adversária será declarada vencedora, prevalecendo o placar do momento da suspensão;
2. Se for suspenso após os 30 (trinta) minutos, a partida será encerrada, mantendo-se o resultado existente no momento do fato.

Capítulo III



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAPÁ – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL Nº. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78

Da inscrição das Ligas, dos Atletas e Dirigentes

Art. 25. A inscrição da liga deverá ser feita através de ofício assinado por seu Presidente, endereçado ao Presidente da FAF.

Art. 26. A liga interessada em sediar um grupo da 1ª. Fase deverá anexar em seu ofício de solicitação de inscrição, documento do Prefeito do Município comprometendo-se a patrocinar o grupo.

Art. 27. Somente poderão participar da Copa os atletas regularmente inscritos na liga participante, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

Art. 28. Não poderá participar da Copa o atleta registrado como profissional, estando ou não, vinculado à entidade de prática desportiva profissional.

Parágrafo Primeiro – Os atletas que participarem de Campeonato Profissional de 2018, mesmo fazendo a competente reversão, não poderão participar da Competição.

Parágrafo Segundo – Somente poderá fazer transferência de atletas de liga para liga até 24 horas antes do início da primeira fase do seu grupo na competição.

Parágrafo Terceiro – atletas estrangeiros que não reside no país, só poderá jogar com transferência via CBF.

Art. 29. No momento da assinatura da súmula do jogo, o atleta deverá apresentar ao 4º árbitro a carteira de identidade RG ou documento que haja foto.

Art. 30. O presidente da liga participante é responsável por toda a documentação oriunda desta, enviada ou apresentada perante a FAF.

Art. 31. A liga participante deverá fazer a inscrição de todos os membros da comissão técnica de sua representação, ao delegado da FAF, no município sede.

CAPÍTULO IV

Das Arbitragens

Art. 32. As partidas da Copa serão dirigidas por um quarteto de árbitros designados pelas Ligas/ FAF, que em hipótese alguma poderão ser rejeitados pelas entidades participantes.

Parágrafo Primeiro: Os árbitros ou Coordenador (FAF) das partidas terão obrigatoriamente que enviar as súmulas e relatórios em até 04 horas após a finalização da rodada para o TJD pelo e-mail: sumulas@tjdamazonas.com.

Parágrafo Segundo: A FAF terá até as 15h do dia seguinte a rodada para publicar a sumula no site da Federação.

Art. 33. O pagamento da arbitragem será feito pelas Ligas Sede participante, antes do início das partidas, valor total de arbitragem dos 06 jogos é de R\$ 1.620,00, (Hum Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

Árbitro:	R\$ 100,00 (Cem Reais);
Assistente 1.	R\$ 60,00 (Sessenta Reais);
Assistente 2.	R\$ 60,00 (Sessenta Reais);
4º Árbitro	R\$ 50,00 (Cinquenta Reais);



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAPÁ – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78

A FAF ficará responsável pelo pagamento de Cota do Coordenador FAF: no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) pelos 03 dias de competição e mais transporte, alimentação e hospedagem é de responsabilidade da Sede.

Art. 34. Independente do que possa ocorrer dentro ou fora do campo de jogo, o árbitro deverá, dentro dos meios a seu alcance e de sua competência técnica, levar a partida até o seu final.

Art. 35. Ao final da partida, o Árbitro deverá fornecer obrigatoriamente aos Técnicos das duas entidades participantes, o Relatório Disciplinar que cabe a cada uma delas.

Capítulo V Das Disposições Financeiras

Art. 36. Na 1ª e 2ª Fase da Copa as ligas participantes sede arcarão com a seguinte responsabilidade financeira:

1. Hospedagem e alimentação para 25 (vinte e cinco) membros de cada delegação visitante;
2. Hospedagem e alimentação dos árbitros visitantes;
3. Transporte interno para as delegações visitantes, no trajeto porto, aeroporto ou rodoviária/alojamento e vice-versa, em caso de distância superior a 500 (quinhentos) metros;
4. Transporte interno para os árbitros visitantes, no trajeto porto, aeroporto ou rodoviária/alojamento e vice-versa em caso de distância superior a 500 (quinhentos) metros;
5. Pagamento da arbitragem;
6. Operacionalização geral da Competição;
7. Transporte interno para o jogo quanto o alojamento tiver distância superior a 500 (quinhentos) metros do estádio.

Parágrafo único – A taxa de arbitragem deverá ser paga diretamente aos oficiais de arbitragem, logo após o encerramento de cada partida.

Art. 37. A renda total da Competição em cada sede, bem como o patrocínio e a venda de merchandising será de propriedade da liga sede, não havendo necessidade de apresentação dos borderôs financeiros à FAF.

Art. 38. Excepcionalmente, no caso da presença do Presidente, do Vice Presidente ou do Diretor de Futebol do Interior da FAF, a liga sede providenciará a hospedagem e a alimentação dos mesmos.

Art. 39. Quaisquer prejuízos material ou financeiro, causado voluntariamente pelos membros das delegações visitantes, ao patrimônio utilizado por eles durante o Evento, deverão ser ressarcidos, independentemente das sanções legais previstas na legislação desportiva vigente.

Capítulo V Das Sanções Disciplinares

Art. 40. As ligas participantes, de acordo com a legislação vigente, poderão apresentar denúncias de irregularidades cometidas por outras ligas, oferecendo as provas necessárias, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a geração do fato;

Art. 41. A equipe da liga participante que deixar de comparecer ao seu jogo marcado no Programa da Competição, será declarada perdedora pelo placar de 1x0 (um a zero) e eliminada da Copa.

Art. 42. Se por motivo de força maior, uma delegação participante se apresentar atrasada na sede da Copa, atraso este que comprometa sua participação no primeiro jogo, está perderá por 1x0 (um a zero) para o seu adversário e, neste caso não será desclassificada da Copa.



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAPÁ – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78

Art. 43. O atleta ou dirigente expulso em uma partida ficará automaticamente suspenso da próxima, independente das sanções previstas na legislação desportiva vigente.

Art. 44. A liga que confirmar a participação e desistir sem justificativa prévia estará sujeita as sanções disciplinar, TJD/AM.

Paragrafo Primeiro: Em caso de desistência em que o Evento já esteja em andamento, será convocado a seleção a 2ª na classificação e assim subsequente.

Art. 45. Todos os fatos disciplinares ocorridos na Competição serão julgados pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amazonas - TJD/AM.

Paragrafo Primeiro: Será nomeado um Defensor Dativo para fazer a defesa dos atletas, dirigentes e etc, das Seleções participantes junto ao TJD, sem ônus para as Ligas.

Capítulo VI

Das Premiações

Art. 46. Os vencedores da Copa receberão os seguintes prêmios:

1. Seleção campeã: Troféu dourado e medalhas douradas; R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
2. Seleção Vice-campeã: Troféu prateado e medalhas prateadas. R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
3. Seleção 3º Lugar: Medalhas bronze, R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
4. Seleção 4º Lugar, R\$ 5.000,00 (cinco Mil Reais)

Art. 47. Na 1ª. Fase, as ligas sedes poderão ofertar premiações aos primeiros lugares.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 48. Cada delegação, durante os jogos, poderá levar para o banco de reserva 11 (Onze) atletas e 05 (cinco) dirigentes.

Parágrafo único: Os dirigentes referidos no “caput” deste artigo são:

1. 01 (um) Técnico; 01 (um) Auxiliar Técnico; 01 (um) Preparador Físico; 01 (um) Médico; 01 (um) Massagista

Art. 49. Cada equipe poderá realizar 05 (cinco) substituições de atletas durante o jogo.

Art. 50. As ligas, bem como as pessoas físicas participantes da Copa, em qualquer, para resolverem os assuntos relacionados à copa, somente poderão valer-se única e exclusivamente da Justiça Desportiva, sendo vedado o ingresso com qualquer tipo de ação na Justiça Comum, sob pena das sanções disciplinares da Legislação Desportiva vigente.

Art. 51. A 1ª. Fase da Copa será arbitrada por árbitros das ligas participantes, devendo cada uma incluir, em sua delegação, um árbitro devidamente inscrito em seu quadro de oficiais.

Art. 52. A Competição terá seu início no dia 01 de junho e término no dia 27 de outubro de 2018.

Art. 53. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Departamento Futebol do Interior da FAF, ouvidas as partes interessadas, cabendo recurso ao Presidente da FAF.



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAPÁ – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL No. 1.182 DE 15.10.74
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
CNPJ: 04.238.531/001-78

Art. 54. Este Regulamento entra em vigor na data de sua homologação pelo Presidente da FAF, .Homologo o presente Regulamento. Sala da Presidência da FAF, Manaus, Am., em 10 de abril de 2018.

Dissica Valério Tomaz

Presidente da FAF